LEI Nº 4.564, DE 07 DE ABRIL DE 2010

"Denomina o Loteamento e as vias públicas do Conjunto Habitacional recentemente implantado na Avenida Getúlio Vargas, ao lado do Conjunto Habitacional Bráz Cavenaghi."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado **"Conjunto Habitacional Hélio Nicolai"** o loteamento habitacional recentemente implantado no final da Avenida Getúlio Vargas, ao lado do Conjunto Habitacional Bráz Cavenaghi.

Art. 2º - As vias públicas do Loteamento a que se refere o Art. 1º desta Lei passam a denominar-se:

1) Atual Rua "1" – **Avenida Vereador José Ludovino Andrade - Zito Andrade**
2) Atual Rua "2" – **Rua Angelo Baston**
3) Atual Rua "3" – **Avenida Laércio Dalmolin**
4) Atual Rua "4" – **Rua João da Rocha Carvalho**
5) Atual Rua "5" – **Rua Walter Maldi**
6) Atual Rua "6" – **Rua Manoel Borges**
7) Atual Rua "7" – **Rua Dorvalino Colla**
8) Atual Rua "8" – **Rua Ferroviário Evangelista Sartori**
9) Atual Rua "9" – **Rua Rosinha do Prado Pinto**
10) Atual Rua "10" – **Avenida Pastor João Orcini**
11) Atual Rua "11" – **Rua Maria Aparecida de Almeida Dragoni**
12) Atual Rua "12" – **Rua Sebastiana de Almeida Borges**
13) Atual Rua "13" – **Rua Oscar Dias da Silva**
14) Atual Rua "14" – **Avenida Vereador Dácio Clemente**

Art. 3º - A área verde existente no referido loteamento, na confluência das ruas nºs. 07, 08 e 14, contendo área de 723,56 m^2, fica denominada de **Praça Pública Diva Silva Vieira (Dona Diva)**.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de abril de 2010.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS